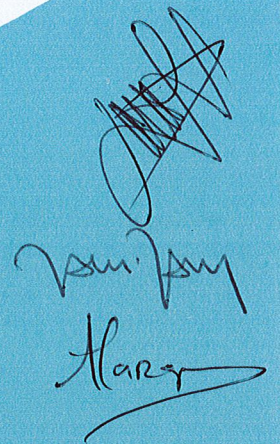


Mapa de Pessoal

e

Plano Anual de Recrutamento



Handwritten signature and name: *Vincent*
Alary



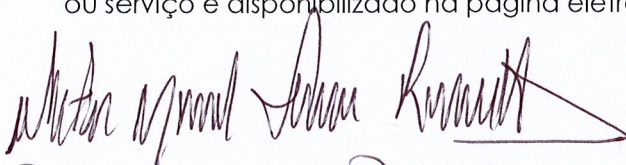
PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL E PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO PARA 2025

De acordo com o artigo 28.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração, nomeadamente as atribuições, a estratégia, os recursos financeiros disponíveis, incluindo o respetivo mapa de pessoal (nº 2 do mesmo artigo), bem como o plano anual de recrutamento (nº 3 do mesmo artigo), devendo estes acompanhar a proposta de orçamento (nº 4 do mesmo artigo).

A nossa Freguesia só alcançará os compromissos e objetivos a que se propõe se estiver dotado de pessoas capazes para os desenvolver, constituindo o conjunto dos seus trabalhadores uma componente essencial para o sucesso na concretização da estratégia a que nos propomos.

O mapa de pessoal e respetivo plano anual de recrutamento constituem instrumentos fundamentais de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, que permita à organização funcionar com eficiência e eficácia e, ao mesmo tempo, valorizar as pessoas que nela trabalham, criando oportunidades para o seu desenvolvimento.

Desta forma, de acordo com o artigo 28.º e 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, apresenta-se o mapa de pessoal e plano anual de recrutamento para 2025, com a indicação do número de postos de trabalho de que a Freguesia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar, do cargo ou carreira e categoria que lhe correspondam, da área de formação académica ou profissional e do respetivo perfil de competências, para aprovação pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, sendo afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica da Freguesia.


Ana Isabel Saus e Roche Ilargues



Freguesia de Folgosa
Concelho da Maia


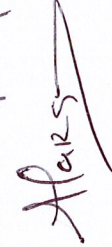
Mapa de Pessoal, nos termos do artigo 29º do Anexo da LGTFP (1)

(Referente ao ano 2025)

Atribuições/competências/atividades (2)	Cargo / Carreira / Categoria	Área funcional	Competências Transversais	Nº de postos de trabalho (ocupados)	Nº de postos de trabalho (livres)	Consolidação / Mobilidade Intercarreiras ou Categoria	Formação Académica/Profissional	OBS
Serviços Administrativos - Desempenho de funções de natureza administrativa, nomeadamente, arquivo, atendimento ao balcão, atendimento ao telefone, registo e licitação de câmbios e gârdios, efetuar registos no programa de cemitérios; - Prestação de apoio e realização das atividades ao exercício das funções inerentes ao posto dos CTI.	Assistente Técnico	Administrativo(a)	Realização e orientação para resultados Otimização de recursos Orientação para a segurança Relacionamento interpessoal Organização e método de trabalho Adaptação e melhoria contínua Inovação e qualidade Responsabilidade e compromisso com o serviço	2	1	0	12º ano	
				SUB-TOTAIS		2	1	0
Cantoneiro - Proceder à limpeza e conservação dos arrumamentos e cantoneiros; adubar rega; e aplicação de herbicidas ou pesticidas de forma a assegurar o normal crescimento das plantas e arvoses; - Proceder à lavagem de vias públicas e remoção de ervas; - Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração; - Transporte de pessoas para o Centro de Convívio.	Assistente Operacional	Cantoneiro	Realização e orientação para resultados Otimização de recursos Orientação para a segurança Relacionamento interpessoal Organização e método de trabalho Adaptação e melhoria contínua Trabalho de equipa e cooperação Responsabilidade e compromisso com o serviço	1	0	0	Escolaridade Obrigatória	
				SUB-TOTAIS		1	0	0
TOTAIS:				3	2	1	0	

(1) LGTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho / Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

(2) Atribuições/competências/atividades
As atribuições que resultam da Constituição da República Portuguesa (arts. 235º e seguintes) em conjugação com o disposto nos arts. 32º e seguintes da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e as disposições do artº 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho. Acresce às competências/atividades previstas, a caracterização das carreiras gerais nos termos do nº 2 do artº 89º da LTFP.


 Maria João

 Aires



Freguesia de Folgosa
Concelho da Maia

Plano Anual de Recrutamento, nos termos do artigo 28º do Anexo da LGTFP (1)

(Referente ao ano 2025)

Atribuições/competências/atividades (2)	Cargo / Carreira / Categoria	Área funcional	Postos de trabalho a recrutar				OBS
			Postos de Trabalho	Vínculo de Emprego Público (3)	Modalidade de Vinculação (4)	Formação Académica/Profissional	
Serviços Administrativos - Desempenho de funções de natureza administrativa, nomeadamente, arquivo, atendimento ao balcão, atendimento do telefone, registo e licenças de candidos e galideos; efetuar registos no programa de cemitérios; - Prestação de apoio e realização das atividades ao exercício das funções inerentes ao posto dos CTT.	Assistente Técnico	Administrativo(a)	1	CTFP TR	CTFP	12º ano	
	SUB-TOTAIS		1				
Cantoneiro - Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; adubar, regar, e aplicação de herbicidas ou pesticidas de forma a assegurar o normal crescimento das plantas e arvoredos; - Proceder à lavagem de vias públicas e remoção de envas; - Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração; - Transporte de pessoas para o Centro de Convívio.	Assistente Operacional	Cantoneiro	0				
	SUB-TOTAIS		0				
	TOTAL:		1				

(1) LGTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho / Lei Gerat do Trabalho em Funções Públicas

(2) Atribuições/competências/atividades

As atribuições resultam das disposições do artº 29º da Lei Gerat do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho. Acresce às competências/atividades previstas, a caracterização das carreiras gerais nos termos do nº 2 do artº 89º da LGTFP.

(3) Vínculo de Emprego Público

CTFP TI Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado

CTFP TR Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutoivo

(4) Modalidade de Vinculação

CTFP Contrato de Trabalho em Funções Públicas



Freguesia de Folgosa
Concelho da Maia

Plano Anual de Recrutamento, nos termos do Anexo da LGTFP (1)

(Referente ao ano 2025)

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria				
Carreira / Categoria	Postos de trabalho ocupados		Postos de trabalho a recrutar	
	Número de postos de trabalho ocupados CTFP tempo indeterminado	Número de postos de trabalho ocupados CTFP a termo resolutivo	Número de postos de trabalho a recrutar CTFP tempo indeterminado	Número de postos de trabalho a recrutar CTFP a termo resolutivo
Assistente técnico	1	0	0	1
Assistente operacional	1	0	0	0
TOTAIS:	2	0	0	1

(1) LGTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho / Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas